CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 149, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 146/2022

AUTOR: VEREADOR CARLOS FERREIRA - PSB.

INSTITUI O "DIA DA IMIGRAÇÃO JUDAICA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° Fica instituído o "Dia da Imigração Judaica" no município de Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2° A data comemorativa ora instituída passará a constar do calendário oficial do município de Santo André.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 9 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. CM nº 5470/2022
/IGS

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800390034003100320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO:31256861804 Data: 09/11/2022 15:40:22